



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2017/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FABIO HIDEK MIURA ;

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO CONTIDO NO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22º RS DE IVAIPORÃ, COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 24/2012,

CONVOCA

Todos os Prefeitos ELEITOS E DIPLOMADOS dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, **com direito a voto**, para eleição da Diretoria Executiva, para o **Biênio 2017/2018**, a **realizar-se no dia 21 de dezembro do ano em curso, as 10:00** horas em primeira convocação, e em segunda convocação as 10:30 horas, na sede CIS, situada a Rua Professora Diva Proença, 780 – CEP 86.870.000 - Ivaiporã/PR. Ficará aberto até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição o prazo para registro de chapas. O requerimento de registro das chapas será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral pelos candidatos. A Comissão Eleitoral funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 a 17:00 horas, na sede do Consórcio a Rua – Professora Diva Proença – 500 – CEP 86.870-000 – Ivaiporã/PR, onde prestará informações concernentes ao processo eleitoral, receberá documentação e fornecerá o correspondente recibo de inscrição de chapa. O requerimento de impugnação do registro de candidatura será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

IVAIPORÃ-PR – 29 de novembro de 2016.

Fabio Hidek Miura

PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

PORTARIA nº 25/2016

SÚMULA: Nomeia a Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, Fabio Hidek Miura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35 do Estatuto da entidade e;

RESOLVE; Considerando o Edital de Eleição para o biênio de 2015/2016,

NOMEAR

Os servidores, JULIANO AUGUSTO TAKAHASHI MULLER, FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI, TALITA CASSIA BALSANELLI para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo comporem a COMISSÃO ELEITORAL, na eleição da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã para o biênio de 2017/2018, cabendo-lhes a responsabilidade na coordenação geral do pleito, cumprindo rigorosamente as regras regimentais, ficando nomeado como suplente a Servidora FRANCIELI DOS SANTOS COUTO.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 02 dezembro 2016.

FABIO HIDEK MIURA
Presidente do CIS.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 029 /2016

SÚMULA: “Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Consórcio Intermunicipal da 22ª RS de Ivaiporã – PLACIC, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.”.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CIS - 22ª RS DE IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Estatuto, e de acordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/64 de março de 1964,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, para o Exercício Financeiro de 2015, estimando a receita e fixando a Despesa em R\$ **4.857.450,00** (quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta mil reais), estabelecendo perfeito equilíbrio entre Receitas e Despesas.

Art.2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, conforme ou de acordo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.857.450,00
RECEITA PATROMINIAL	79.000,00
TRÂNSFERÊNCIAS CORRENTES	4.778.450,00
TOTAL	R\$ 4.857.450,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação constante dos ANEXOS que integram o Orçamento, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 SETOR ADMINISTRATIVO	938.000,00
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.001 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1.640.500,00
02.002 SETOR DE ENFERMAGEM	135.950,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

02.003 SETOR DE EXAMES	1.315.000,00
02.004 SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESE	152.000,00
02.005 SETOR DE BANCO DE SANGUE	626.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

TOTAL

4.857.450,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos II e VI da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei.

Art.5º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã - CIS - 22ª, autorizado a efetuar o remanejamento/cancelamento de dotações por meio de Resolução, até o limite 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 2.428.725,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1.º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art.6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art.7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

Art. 8º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

Art.10. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Ivaiporã/PR, 30 de Setembro de 2016.

FABIO HIDEK MIURA
Presidente

[_Resolução nº 28/2016 de 30/11/2016](#)

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2015 de 05/11/2015, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 50.000,00 , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.001.00.000.0000.0.000. SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.122.0001.2.005. Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde

18 - 3.3.90.30.00.0001496 MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

Total Suplementação:

50.000,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.33.02.00.00 Fonte: 1000 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA
Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

Fabio Hidek Miura



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

PORTARIA nº26/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

ART 01 FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR JULIANO TAKAHASHI MULLER, consistente de 15(Quinze dias) dias iniciando-se, relativo período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem seu efeito a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.
03 de Novembro de 2016.

Fabio Hidek Miura
Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 114/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 05 de Dezembro de 2016

PORTARIA nº24/2016

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª Regional de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, E considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

CONCEDER

FÉRIAS regulamentar a que tem direito ao SERVIDOR Franciele dos Santos Coutos, consistente de 23(vinte e três) dias iniciando-se, relativo período aquisitivo de 20/02/2015 a 20/02/2016.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 20 de Novembro de 2016.

Fabio Hidek Miura
Presidente do CIS